

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

Dispõe sobre o aditamento contratual que versa o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como a prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2020**

**EDITAL 037/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 025/2020**

**CONTRATO 104/2020**

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA:** Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas, com sede à Rua Henrique Toricelli, nº. 320 – Centro – Pinhalzinho - SP, CNPJ 19.381.651/0001-05, neste ato representada por sua Responsável Legal, a Sr.ª Bruna Fagundes Moreira Martins, RG 48.129.850-9 e CPF 418.116.218-48

**1.3** A presente contratação decorre do Processo Licitatório 049/2020, Pregão Presencial 025/2020, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente Contrato é a Contratação de prestador de serviços de saúde para realização de exames laboratoriais para atendimento do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, preferencialmente Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

**3.1** Fica prorrogado o contrato nº. 104/2020, cuja vigência era até 23 de dezembro de 2022, até 23 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 bem como em conformidade com a cláusula 5.2 do referido contrato.

### CLÁUSULA IV - DAS JUSTIFICATIVAS

**4.1** Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

4.1.1 As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

4.1.2 O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

4.1.3 Os serviços são de caráter continuado.

## CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

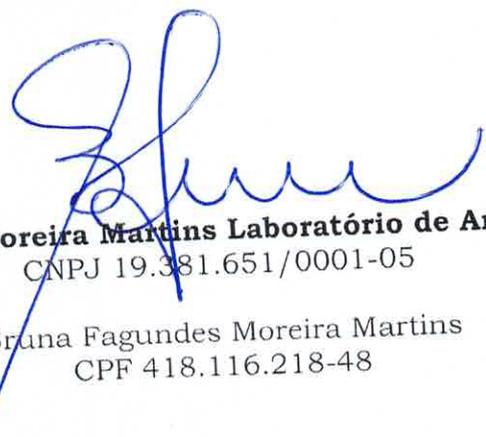
E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

**VARGEM/SP, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PELO CONTRATANTE:

  
**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

  
**Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas**  
CNPJ 19.381.651/0001-05

Bruna Fagundes Moreira Martins  
CPF 418.116.218-48